



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 8003/2017

Dispensa de Chamamento Público nº 002/2017

Interessado: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO - SASP

Objeto proposto: ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 06 E 15 ANOS DE IDADE.

Tipo de Parceria: TERMO DE COLABORAÇÃO

À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o Termo de Intenções firmado perante o Ministério Público, bem como a manifestação dos órgãos técnicos ligados ao Setor de Assistência Social do Município, e da Procuradoria Jurídica do Município, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, apresento as razões pelas quais reputo necessário e conveniente à Administração Pública proceder à parceria com o **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO - SASP**, organização da sociedade civil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda –CNPJ/MF sob o nº 44.468.643/0001-30, por meio de dispensa de chamamento público.

RAZÕES DA PARCERIA

De acordo com o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Seleção nomeados pela Portaria Municipal nº 026/2017, a parceria proposta pelo prazo de até **180 (cento e oitenta) dias**, envolve a transferência de recursos no montante mensal de até **R\$ 15.187,52 (quinze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo **R\$ 1.100,00** (mil e cem reais) provenientes de recursos do **Governo Federal**, **R\$ 2.087,52** (dois mil e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) provenientes do **Governo Estadual** e **R\$ 12.000,00** (doze) mil reais) provenientes de recursos do próprio **Município**, perfazendo o total de até **R\$ 91.125,12 (noventa e um mil cento e vinte e cinco reais e doze**



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

centavos) para o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, e contempla o atendimento de até 70 (setenta) vagas para atendimento aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo de crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos de idade.

JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

O chamamento público é dispensado nos casos de urgência decorrente de paralização ou iminência de paralização de atividades de relevante interesse público, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 30, da Lei nº 13.019/2014.

O **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO - SASP** é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que há anos atua no Município, atendendo às demandas estabelecidas na Política Nacional de Assistência Social, no desempenho de serviços considerados como de Proteção Social Básica, na busca de fortalecimento de vínculos, de forma preventiva às situações de vulnerabilidade social, suprimindo as carências da estrutura social de nossa cidade, sendo que sua paralização acarretará em quebra de relevantes serviços essenciais prestados ao Município.

Para que os serviços não sejam interrompidos e até que se processe a devida formalização do processo de chamamento público, firmo a presente.

DECISÃO

Diante do exposto, declaro a dispensa de chamamento público para os serviços prestados pelo SASP - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO, com fundamento no inciso I, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.024/2015, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação, nesta data.

Pedregulho-SP, 24 de fevereiro de 2017.


DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal